

Perguntas Frequentes / FAQ

1. Qual é a definição de dopagem no mundo esportivo?

Considera-se dopagem a utilização de substâncias ou métodos capazes de aumentar artificialmente o desempenho esportivo, sejam eles potencialmente prejudiciais à saúde do atleta, à saúde de seus adversários ou contrários ao espírito da competição. A lei a define como a violação das regras no tocante à utilização de substâncias e métodos proibidos.

2. Como são realizados os controles nos competidores?

A partir de amostras de urina ou sangue do atleta. Os exames de urina são normalmente usados para detectar tipos de hormônios sintéticos que melhoram a performance esportiva. Já os testes de sangue são adotados para a detecção de outros tipos de substâncias proibidas. Há ainda, para alguns tipos de competição, testes para detectar a presença de álcool.

3. Os exames são feitos somente quando há suspeitas?

Geralmente não, sendo que a seleção dos atletas é aleatória, não determinada por possíveis suspeitas. Há, no entanto, casos em que um desempenho atípico determina a realização de testes além da amostra aleatória

4. Quais tipos de substâncias proibidas são mais usados pelos atletas?

Os mais usados são os anabolizantes, estimulantes, diuréticos e hormônios.

5. Quais cuidados o atleta deve tomar antes das competições?

A maioria dos suplementos alimentares não são seguros, devendo ser evitados pelos competidores. O atleta tem o dever de informar ao seu médico sobre sua condição e os problemas que pode enfrentar se utilizar drogas proibidas.

6. E os que tomam remédios contra doenças crônicas?

Nesses casos, é preciso avisar sua entidade federativa para solicitar uma permissão especial, que poderá ser concedida após a análise do diagnóstico e da indicação de um determinado medicamento.

7. Quais são as punições para um atleta infrator?

As conseqüências previstas pela legislação brasileira são além de multas, geralmente a suspensão por períodos que variam em função de vários fatores. Em alguns casos, pode haver a mera advertência.

8. Sou o responsável final por aquilo que engulo, injeto ou aplico no meu corpo?

Sim. Todos os atletas devem ser proativos no autocontrole de dopagem, para não colocarem em risco suas carreiras desportivas. Se tiver uma dúvida – PERGUNTE! Se não estiver totalmente seguro acerca dos ingredientes, ou se não conhecer as características de uma substância – NÃO A UTILIZE!

9. Apenas os atletas que participam nos Jogos Olímpicos, Paraolímpicos e em Campeonatos do Mundo estão sujeitos ao controle de dopagem?

Não. Muitos países e federações internacionais têm programas contra dopagem. Isso significa que, se for membro de uma equipe nacional ou competidor unitário, poderá ser testado quer durante uma competição, ou fora dela, em sua casa ou local de treino.

10. O que significa a sigla WADA?

World Anti-Doping Agency (Agência Mundial Antidoping). A missão da Agência Mundial Antidoping consiste em promover e coordenar, em nível internacional, a luta contra a dopagem no esporte, sob todas as formas.

11. O atleta selecionado para um controle contra dopagem em uma competição pode ser acompanhado por um representante no ato da coleta?

Sim. Um atleta pode fazer-se acompanhar por um representante da sua escolha até o local de coleta do material. Este testemunha todas as fases do processo. Em competições internacionais o atleta pode ser auxiliado por um intérprete.

12. Se a utilização de um medicamento é autorizada no meu país, também posso utilizar a mesma marca de medicamento adquirida no estrangeiro?

Não é seguro. Determinados medicamentos têm ingredientes ligeiramente diferentes quando adquiridos em países diferentes. Em alguns casos, esses ingredientes podem ser substâncias proibidas. Verifique, cuidadosamente, os ingredientes e, se tiver dúvidas, consulte o seu médico.

13. O número máximo de vezes que um atleta pode ser testado por ano é de:

Ilimitado. Não existe qualquer limite quanto ao número de vezes que um atleta pode ser testado anualmente, incluindo testes em competição, fora dela, aleatórios e direcionados.

14. As análises de urina para a detecção de substâncias ou métodos proibidos no esporte podem ser efetuadas por qualquer laboratório possuindo os equipamentos necessários?

Não. As análises de urina para a detecção de substâncias ou métodos proibidos no desporto só podem ser efetuadas por laboratórios que cumpram as elevadas normas exigidas pela WADA (Agência Mundial Antidoping) e que estejam devidamente credenciados. O Brasil tem 1 dos 34 laboratórios credenciados no mundo. Trata-se do Laboratório de Controle de Dopagem (LADETEC) vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

15. Se um suplemento nutritivo pode ser adquirido numa farmácia (sem receita), é porque deve ser permitido no esporte?

Não. Muitos suplementos contêm substâncias proibidas. Em muitos países, a indústria dos suplementos não é regulada. Uma alternativa à utilização de suplementos é a adaptação do seu programa nutritivo, muito mais lógico e saudável.

16. Os atletas com deficiências podem utilizar quaisquer medicamentos de que precisam?

Não. Estes atletas estão sujeitos à mesma lista de substâncias proibidas. Contudo, se, devido à natureza da incapacidade, precisarem de um medicamento determinado, poderão pedir à AB D ou à Comissão Médica do Comitê Paralímpico Internacional uma Autorização de Utilização Terapêutica (AUT). Esta não é concedida automaticamente.

17. É fácil, para um atleta sujeito a um teste contra dopagem, evitar um resultado positivo através da utilização de uma amostra de urina de outra pessoa?

Não. Se forem utilizadas normas de teste apropriadas, o atleta é acompanhado permanentemente, desde o momento em que é notificado até a conclusão do processo. O fornecimento da amostra efetua-se, sempre, sob a observação direta do responsável pelo controle, o que torna muito difícil a manipulação da amostra de urina.

18. Se estiver com uma doença comum, como gripe, por exemplo, posso utilizar qualquer medicamento para combatê-la?

Evite tomar qualquer medicamento ou substância antes de se certificar de que não contém uma substância proibida. Isto inclui quaisquer substâncias vendidas com ou sem receita médica.

19. Um treinador ou um médico, que ajude ou induza um atleta a tomar substâncias proibidas, pode ser punido se esse tiver um teste positivo?

Sim. Induzir ou auxiliar um atleta na utilização de substâncias ou métodos proibidos é considerado como violação grave dos regulamentos contra dopagem.

20. Um atleta pode recusar submeter-se a um controle contra dopagem se estiver demasiado ocupado?

Não. A recusa de se submeter a um controle contra dopagem pode ter a mesma pena de um teste positivo. Se um atleta recusar a submeter-se a um teste quando notificado, deverá apresentar uma explicação no Formulário de Notificação e informar a ABCD.

21. Se não for capaz de fornecer a quantidade de urina necessária, ser-me-á pedida uma análise de sangue para além do teste de urina?

Não. Se não for capaz de fornecer a quantidade necessária de urina, a sua amostra parcial será selada e registrada e, será aguardado o tempo necessário para completar a amostra.

22. Se uma equipe de controle de dopagem for a sua casa para efetuar um teste fora de competição, será que algum membro pode sair sozinho da sala?

Não. É essencial que seja protegida a integridade da sua amostra, mantendo-se sempre a presença de todos os membros da equipe. Se você precisar sair da sala, peça ao responsável pela equipe que o acompanhe.

23. Se já tiver sido submetido a um teste fora de competição, numa determinada semana, passar-se-ão várias semanas até que possa ser novamente testado?

Não. Poderão passar-se várias semanas antes do teste seguinte, ou apenas alguns dias, ou mesmo horas. A vantagem de poder-se fazer mais do que um teste dentro de um breve espaço de tempo é que isso impede que os fraudadores sintam-se “seguros” para continuarem a tentar se beneficiar.

24. Posso ser deliberadamente selecionado para um teste?

Sim. Como parte do seu papel de atleta de alto nível, nacional ou internacional, poderá ser deliberadamente selecionado(a) mesmo que não incluído(a) numa escolha aleatória. Isto dá-lhe a oportunidade de demonstrar que está competindo sem o auxílio de drogas.

25. A pessoa que recebe a minha amostra no laboratório sabe quem eu sou?

Não. A documentação que acompanha a sua amostra até ao laboratório não contém a sua identidade. As únicas informações transmitidas ao laboratório são a modalidade/evento/gênero/entidade representativa e a data do teste.

26. Quando sou testado, o responsável pela equipe de controle de dopagem guarda todos os formulários e eu recebo a minha cópia mais tarde?

Não. Depois de ter fornecido a sua amostra e completado o preenchimento dos formulários, deve ser entregue a você uma cópia.

27. Quando estou de férias, não estou obrigado a prestar informações quanto à minha localização?

Os atletas sujeitos ao controle fora de competição devem prestar informações quanto à sua localização, mesmo quando estão de férias, para que os organismos responsáveis pela luta contra a dopagem os possam localizar, na eventualidade de ser necessário submetê-los a um controle de dopagem.

28. Qual o efeito dos esteróides anabolizantes?

Os esteróides anabolizantes são substâncias cujo uso é proibido no esporte (em competição e fora de competição) e são ilegais na maioria dos países. O uso de esteróides anabolizantes pode causar os seguintes efeitos secundários:

- a. Homens com seios e mulheres com voz grossa
- b. Danos ao coração e ao fígado
- c. Alterações bruscas de humor

29. Quais os efeitos do Hormônio do Crescimento Humano (hGH)?

O Hormônio do Crescimento Humano (hGH) é conhecida por aumentar o crescimento ósseo, dos músculos e dos órgãos. A hGH é proibida no esporte (em competição e fora de competição) e o seu uso é fraude. Os efeitos secundários mais frequentemente associados ao uso da hGH são:

- a. doença cardiovascular
- b. Risco de diabetes
- c. Dores musculares e das articulações;
- d. Crescimento anormal dos órgãos

30. A Lista de Substâncias e Métodos Proibidos identifica quais as substâncias e métodos proibidos, quer em competição, quer fora de competição?

Exatamente. A Lista de Substâncias e Métodos Proibidos é revista anualmente por um comitê de peritos internacionais e a sua versão atualizada entra em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano. Todos os atletas devem assegurar-se de que estão a par da informação mais atualizada relativamente à Lista, recorrendo à consulta do sítio Internet da WADA (Agência Mundial Antidoping) – www.wada-ama.org, também disponível no sítio www.abcd.gov.br.

31. O que é um agente mascarante?

Um agente mascarante é uma substância ou método utilizado com o objetivo de alterar uma amostra de urina ou de outro tipo, pretendendo disfarçar o uso de substâncias proibidas. O uso desses agentes é proibido quer em qualquer situação. Os mais conhecidos são os diuréticos para exames de urina, por exemplo.

32. Se estiver lesionado e não estiver competindo, continuo a ter de enviar o Formulário de Localização do Atleta?

Sim, pois podem necessitar de sua localização para a realização de um controle de dopagem.

33. Se um atleta tem dúvidas relacionadas com a coleta das amostras, quando deverá manifestar as suas preocupações?

Durante o controle de dopagem. Os atletas devem colocar todas as questões que julgarem pertinentes ao responsável pelo controle de dopagem. Os atletas têm o direito de obter informação adicional relativa ao processo de coleta das amostras e deve-lhes ser dada a possibilidade de registrar por escrito quaisquer preocupações relativas à forma como o trabalho foi realizado.

34. Posso ser submetido a um controle de dopagem durante uma competição, mesmo que não tenha participado na mesma?

Pode. Se o atleta estiver inscrito como parte de uma equipe, pode ser incluído na seleção para o controle de dopagem, independentemente de ter efetivamente competido.

Fonte: <http://www.abcd.gov.br/>